



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 085

DE 05 DE JUNHO

DE 1995.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

DE 05 DE JUNHO

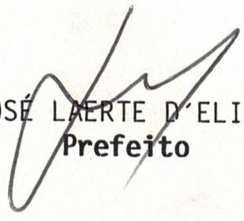
DE 1995.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO 1994/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual, na forma do anexo que, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, estabelece a programação global e setorial do Poder Executivo para o triênio 1994/1996.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a rever o Plano Plurianual por força de eventuais alterações nas condições inicialmente previstas, respeitada a estrutura básica das proposições nele contidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito

*Bancada no
001 - Transcri-
das leis Municipais -
nº 208
Em 27/07/95*



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPOSIÇÃO DO
PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL
José Laerte d'Elías

VICE-PREFEITO
Jones da Costa Junqueira

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
João Paulo dos Santos

OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Moacir Mário Salgueiro Alves

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Hermes Ferreira da Silva Filho

SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Ayres Gonçalves Pimenta Filho

DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO
José de Sá Carvalho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
José Itevaldo de Oliveira

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Paulo Gustavo Pereira Bastos



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPOSIÇÃO DO
PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Aroldo Cabral

1º VICE-PRESIDENTE
Raimundo Valeriano da Silva

2º VICE-PRESIDENTE
José Cardoso Fonseca

1º SECRETÁRIO
Engrácia Vera Maia Rafael

2º SECRETÁRIO
Altamyr Gomes de Oliveira Campbell

VEREADORES

Cláudio Luiz de Lima

Geraldo de Souza Marques

Hugo Marciano de Elias

Rosa Idalina Nunes de Macêdo



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual enuncia as estratégias globais da administração municipal constituindo um instrumento de planejamento, capaz de fundamentar a análise e a seleção de investimentos públicos, evitar a duplicação de esforços, o desperdício de recursos e promover a integração e cooperação entre as ações projetadas.

Tais características resultam da forma democrática com que este documento foi elaborado. Construído a partir das propostas de cada Secretaria, responsável pela formulação dos programas e pelo estabelecimento de prioridades, é um documento que reflete as pretensões e os projetos de todos os setores da administração municipal.

A consolidação das proposições reflete as metas a alcançar, sejam através de programas que correspondam a projetos ou que traduzam atividades correntes dos órgãos.

O Plano se divide em setores de atuação da administração municipal. Cada setor engloba diferentes segmentos, muitos deles assimiláveis por mais de uma Secretaria.

Além de sua natureza técnica, o Plano também sinaliza para a sociedade a disposição do governo em adotar um amplo elenco de medidas voltadas para a melhoria das condições de vida da população quatiense, estimulando e promovendo o desenvolvimento econômico, ampliando e aprimorando os serviços públicos.

A partir da análise de diversos condicionantes específicos ao município, mas também os inerentes a outras esferas que interferem direta ou indiretamente nos seus aspectos sócio-econômicos, foram estabelecidas as diretrizes de atuação formuladas neste documento.

O Plano Plurianual não poderia aspirar a ser uma construção acabada. Para estar sintonizado com a dinâmica da vida social, sofrerá os aprimoramentos e adaptações que se mostrarem necessárias ao longo de sua vigência, na medida em que se realiza um permanente trabalho de acompanhamento, avaliação e controle.



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para melhor compreensão do conjunto das propostas deste Plano, torna-se indispensável analisar as características do desenvolvimento econômico do município, os aspectos específicos de uma administração nova e a dimensão espacial.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A região do Médio Paraíba custou muito a ser desbravada devido a barreira geográfica da Serra do Mar. Somente em 1724 iniciou-se a escalada por ordem do Governador Luiz Monteiro, com finalidade de abrir caminho mais curto para São Paulo, sem os inconvenientes da travessia marítima até Paraty.

A ocupação dessa região se fez através de Resende, quando em 1744, Simão da Cunha Gago, Taubateano, vindo de Aiuruoca descobre "uma extensa clareira existente na exuberante Mata Atlântica" e que se alongava por 40 quilômetros entre Quatis e Itatiaia.

Simão da Cunha Gago, fundador do povoado de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova, mais tarde Resende, foi também o primeiro a se ter notícias de que passou por esta Região, até então habitada pelos índios Puris e Araris, os quais foram expulsos de volta às terras de Goiás pelo Sargento Mor Joaquim Xavier Curado, por ordem do então Vice-Rei Dom Antonio Álvares da Cunha, o Conde da Cunha.

Quatis passou a se caracterizar como o caminho natural de bandeirantes, tropeiros e boiadeiros, que vinham de longe em busca de outras terras, principalmente com a concessão de Sesmarias, na região de Barra Mansa e Volta Redonda atuais, mas isto a partir de 1764 e 1765.

Mas o povoado de toda região só vai tomar impulso a partir do último quarto do século XVIII, coincidindo com o declínio do ouro de Minas Gerais. Daí por diante foram concedidas inúmeras Sesmarias, devido ao incremento do café. Já em 1820, reportando-se ao atual Município de Quatis, tínhamos notícia de duas importantes fazendas: a Fazenda do Cedro, do Comendador Bernardo José Vieira Ferraz, e a Fazenda Nossa Senhora do Rosário dos Quatis, de Antonio Marcondes do Amaral.



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Antonio Marcondes do Amaral, segundo a tradição foi um dos pioneiros do município juntamente com o Capitão Mor Custódio Ferreira Leite (Barão de Aiuruoca), fundador do atual Município de Barra Mansa.

Com relação a Quatis, deve-se o surgimento de seu povoado à iniciativa de um próspero fazendeiro de Guaratinguetá, com a doação, que fez em 5 de março de 1832, de terras que possuía na Encruzilhada dos Quatis para a construção de uma capela em homenagem à Nossa Senhora do Rosário, das casas de comércio e residências que ali se fixaram. Daí vem o nome do Município, pois o local era todo habitado por esse animal.

Desta época até 1844, Quatis pertenceu ao Município de Resende, e através da Lei nº 340, de 18 de maio de 1844, Quatis foi desmembrado de Resende e incorporado a Barra Mansa. A partir de então com o crescente desenvolvimento cafeeiro do Distrito, políticos Quatienses passaram a participar cada vez mais da vida política municipal de Barra Mansa.

Foi com a inauguração da Estação Ferroviária de Quatis em 14 de maio de 1897, e sobretudo pela conclusão em 1915 do trecho ferroviário da Estrada de Ferro Oeste de Minas, atravessando quase todo o Distrito em direção a Minas Gerais, é que resultou na vinda de muitos colonos e fazendeiros daquele estado para a aquisição de fazendas de café, trocando muitas vezes as atividades da lavoura pela pecuária.

Nesta mesma época, ou seja em 1897, temos notícia da fundação do primeiro colégio no Distrito de Quatis - Ateneu Quatiense, fundado pelo então Vigário Pe. Dr. Jayme Battistoni.

Em 19 de março de 1925, foi inaugurado o sistema de luz elétrica, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Com a luz elétrica Quatis se modifica surgindo o cinema, no local do antigo Teatro São Luiz, prédio este construído pelo Comendador Miranda.

Já em 1950, foi inaugurado o primeiro hospital pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Quatis.

Somente em 1958 foi feito o calçamento da rua princi-



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pal de Quatis - a Rua Nossa Senhora do Rosário.

Quatis permaneceu como distrito durante 158 anos, quando em 1990, através de um plebiscito popular emancipou-se, juntamente com dois outros distritos de Barra Mansa, Falcão e Ribeirão de São Joaquim. Pela Lei nº 1787 de 09 de janeiro de 1991, foi criado o Município de Quatis, um dos mais novos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

O Município se localiza ao sul do Estado, mais especificamente no Vale do Paraíba, e faz divisa com Resende, Barra Mansa e Valença, no Estado do Rio de Janeiro, e Passa Vinte, no Estado de Minas Gerais.

Estando a 130 Km. da capital, Quatis oferece um aspecto bucólico e hospitaleiro de cidade do interior. O relevo suave, de baixo planalto, influenciado pela Serra da Mantiqueira juntamente com a relativa proximidade do mar e sua riqueza hidrográfica (é cortada pelos rios Paraíba do Sul, Rio das Pedras, Turvo, Preto, Quatis, vários ribeirões e minas d'água), dão a Quatis o clima de floresta pluvial tropical com temperatura no inverno acima de 18º C. Este clima foi classificado por um especialista (Fialho Thowpson) como excelente para repouso e revigoração de energia.

Quatis possui uma área de 337 Km². A cidade é beneficiada por duas ferrovias; a Rede Ferroviária Federal que encurta a distância entre o município e Minas Gerais, dando-lhe um grande fluxo de passageiros que daqui se deslocam deliciando-se de suas paisagens; e a Ferrovia do Aço que, apesar de transportar ferro de Minas Gerais para o Rio de Janeiro, na época de sua construção, fez crescer o número de habitantes e atualmente muitos aqui permanecem, já como Quatienses.

Um aspecto interessante de sua hidrografia é a chamada Fonte da Biquinha, que fornece à população uma água mineral magnésiana com diversas propriedades terapêuticas e que se mantém como principal ponto turístico local, tornando-se lendária na cidade. Diz-se que, quem a bebe está eternamente ligado a Quatis.

A Sede do município oferece um panorama de cidade rural, possuindo todas as características de tal, como tranquilidade e hospitalidade. Suas várias praças, casas com quintais e suas construções centenárias proporcionam uma paisagem extremamente agradável e revigorante que se acentua com as obras de ur-



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

banização da administração pública.

Além de todas essas peculiaridades de cidade do interior, Quatis é privilegiada por suas cachoeiras, das quais se destaca a da Fazenda Santana da Cachoeira, suas Fazendas antigas, sua vegetação de mata atlântica que fazem do município grande potencial para o turismo ecológico, ainda em desenvolvimento.

Com a história parecida com a da Sede, os distritos de Falcão e Ribeirão de São Joaquim distanciam-se da mesma 18 e 22 Km, respectivamente. Nesses distritos localizam-se fazendas e igrejas centenárias.

PLANO DE AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A Administração Geral do Município está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, compreendendo as atividades de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, como transportes oficiais e comunicações.

Quanto à Administração Financeira, também sob a orientação da mesma Secretaria, as ações serão desenvolvidas de forma que permitam o controle interno dos recursos orçamentários e extra-orçamentários do município, visando assegurar sua aplicação regular, criteriosa e documentada.

A viabilização de um programa de governo está necessariamente condicionada ao equilíbrio das contas públicas. Não se pode prever um aumento da capacidade de investimentos sem um saneamento das finanças, através de uma política de racionalização e austeridade do gasto público e no esforço para o crescimento da receita tributária.

As ações do governo, estão voltadas dentre outras,



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

para os seguintes objetivos:

. Assegurar treinamento e qualificação do servidor público municipal, visando a elevação do nível de eficiência da máquina administrativa;

. Implantar, progressivamente, plano de cargos e salários do funcionalismo municipal, no sentido de valorizar o elemento humano;

. Prestar assistência médica e social ao funcionalismo, mediante convênios com entidades públicas e privadas do setor;

. Disciplinar a aquisição de materiais e equipamentos visando a redução de gastos, sem prejuízo da eficiência na prestação de serviço;

. Implantar sistema informatizado de contabilidade e processamento do IPTU.

SERVIÇOS URBANOS

As intervenções necessárias à revisão das más condições de habitabilidade e salubridade dos locais onde vive grande parcela de população, requerem a adoção de uma nova conceituação do saneamento básico, como mecanismo integrado de ações no meio urbano, compreendendo de forma conjunta e ordenada a melhoria dos serviços de produção e distribuição de água, à coleta, transporte e tratamento adequado dos esgotos sanitários e resíduos sólidos e a urbanização de logradouros públicos.

A implantação de redes coletoras de águas pluviais e a pavimentação e urbanização de logradouros em áreas já beneficiadas pela implantação de redes coletoras de esgotamento sanitário caracterizam, na prática, a execução desta proposta de ação integrada em saneamento básico.



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A adoção de uma estratégia de atuação que amplia os benefícios sociais dos empreendimentos do setor possibilitará uma maior racionalização dos investimentos realizados, determinando maior eficiência na aplicação dos recursos.

Estão previstos os seguintes programas:

. Implantar o Plano Diretor do Município, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento municipal, o controle do solo, legislações especiais sobre o parcelamento do solo urbano, meio ambiente, patrimônio municipal e posturas.

. Expandir o sistema de iluminação pública municipal, com prioridade para os bairros residenciais;

. Pavimentar, recuperar e urbanizar logradouros públicos, com colocação em praças, de equipamentos de lazer infantil;

. Implantar e recuperar a rede de drenagem, com execução de rede de águas pluviais e esgotos sanitários, colocação de caixas de ralo e de passagem, e ligações domiciliares;

. Construir passarela em torno do Largo da Igreja Matriz e áreas internas do Cemitério Municipal;

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O sistema educacional brasileiro foi progressivamente destruído, começando pelo desmantelamento do ensino público e atingindo recentemente o ensino privado: Garantir o acesso à escola a todas as crianças e jovens é prioridade do governo, que vê como necessidade básica, a valorização do magistério, peça fundamental para a melhoria da qualidade do ensino. O professor merecerá atenção especial, criando-se condições para que ele possa exercer sua profissão com dignidade.

A cultura, por outro lado, decorre da necessidade de



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

se identificar, recuperar e conservar o acervo histórico e cultural do município, ampliando a oferta de oportunidades de enriquecimento cultural à população; preservar as manifestações culturais e promover a associação entre cultura e lazer aos quatisenses.

Para os setores de esporte e lazer, o governo municipal implementará ações que objetivem dinamizar e difundir as atividades esportivas e assegurar às populações infanto-juvenis de baixa renda o acesso à prática do esporte e à oportunidade de lazer.

Para atingir os objetivos aqui preconizados serão desenvolvidos os seguintes programas:

- . Implantar o programa "Merenda Escolar", com a distribuição de gêneros alimentícios aos alunos da rede municipal;
- . Implantar o programa "Municipal do Leite", com distribuição de leite - in natura aos alunos das escolas localizadas na sede e, leite em pó aos alunos dos distritos e zona rural;
- . Construir quadras esportivas nos distritos, com prioridade para Falcão e Ribeirão de São Joaquim, bem como promover a recuperação das quadras já instaladas;
- . Implantar o programa de "Erradicação do Analfabetismo" oferecendo cursos à população adulta que não conseguirem estudar no tempo devido;
- . Implantar o programa de "Transporte Escolar", favorecendo a deslocação dos alunos, da residência à escola, dentro do perímetro do município;
- . Implantar o programa "Material Didático", com distribuição de material escolar aos alunos da rede municipal;
- . Implantar o programa "Livro Didático", com distribuição de livros didáticos, do tipo não consumíveis, para todos os alunos da 5ª a 8ª série das escolas municipais;



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. Participar e apoiar eventos culturais, religiosos e esportivos programados tanto pelo Poder Público como pela comunidade;

. Construir, ampliar e equipar as unidades escolares.

SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

A política municipal de saúde e ação social deverá estar articulada e integrada aos demais setores de Governo, em especial os de educação, saneamento e meio ambiente, desenvolvendo ações voltadas, sobretudo, às camadas mais desassistidas da população.

O desenvolvimento e a implementação de um modelo assistencial de saúde contempla ações efetivas de saúde coletiva com promoção de saúde e a prevenção de doenças.

A realização destas metas pressupõe mecanismos institucionais, administrativos e gerenciais, que assumam um caráter estratégico visando imprimir maior dinamismo ao setor, pois são eles os alicerces sobre os quais se constroem de forma duradoura o presente e o futuro do sistema de saúde.

A assistência médica proporcionará também à família, como núcleo social restrito, a prevenção, o tratamento de doenças e a introdução de procedimentos sanitários, que uma vez usufruídos e assimilados reverterão numa mudança favorável do quadro geral de saúde da população.

A concretização destes objetivos se dará através de programas e projetos com as seguintes ações:

. Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis, estimulando campanhas de profilaxia das moléstias infectocontagiosas;



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- . Promover assistência hospitalar geral e psiquiátrica, às comunidades;
- . Reformar as unidades básicas de saúde;
- . Construir unidades básicas nos diversos bairros, conforme as necessidades;
- . Equipar as escolas municipais com gabinetes odontológicos e oftalmológicos para profilaxia e atendimento curativo;
- . Criar o Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico-SADT como instalação de equipamentos de Raio X em geral, Eletrocardiogramas, Fisioterapia, Laboratório e Ultra-Som;
- . Ampliar a Unidade da Central de Saúde, adequando-a aos atendimentos especializados em tuberculose, hanseníase e outros programas especiais;
- . Adquirir viaturas ambulâncias para os serviços de saúde da sede e dos distritos;
- . Construir e instalar o Albergue Municipal para abrigar pessoas idosas;
- . Criar o "Disque Saúde", com instalação de uma central de telefonia para agilização dos procedimentos administrativos e marcação de consultas;
- . Implantar o programa "Médico de Família", em convênio com o governo estadual, que promoverá a instalação dos gabinetes médicos;
- . Criar e instalar creches para atendimento ao menor carente;
- . Criar o Núcleo Municipal de controle e combate a vetores e roedores e controladas zoonoses;



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. Operacionalizar o programa de Ação Social, para atendimento à população carente, com assistência e distribuição de próteses e assegurar tratamento fora do domicílio - TFD;

. Implantar o programa de Assistência à população rural com a utilização de unidades médicos-odontológicas - móveis.

DESENVOLVIMENTO RURAL

O setor agropecuário do município apresenta áreas dotadas de condições agrícolas excepcionais, como as várzeas em recuperação ou possíveis de serem recuperadas e melhor aproveitadas, através de drenagem. Outras áreas também se prestam a ocupação agrícola ou pecuária, requerendo para elevação substancial de sua produtividade, aplicação de técnicas mais avançadas.

A importância do setor agropecuário para o desenvolvimento social e econômico do município, levou o Governo a formular de imediato, um programa ação integrada para o desenvolvimento rural.

Vários projetos, já identificados, deverão ser executados, visando a elevação da produtividade agrícola, com ênfase à Pesquisa, à extensão rural e assistência técnica, através de Convênios com organismos do Governo Estadual, que deverão atender, principalmente, as áreas de pequenas e médias propriedades.

Projetos de irrigação e drenagem serão implantados, proporcionando pleno aproveitamento às potencialidades das várzeas, com aplicação de técnicas mais racionais de cultivo.

Os projetos de desenvolvimento rural, deverão contemplar, também, a pecuária do Município através do combate a pragas e doenças e defesa sanitária animal.

Os principais programas e projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário a serem desenvolvidos, com a participação do Estado são:



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

. Preservar e recuperar micro-bacias hidrográficas, com reflorestamento das suas áreas aluviais, notadamente das cabeceiras de mananciais;

. Implantar o Centro de Produção de Mudas, objetivando o apoio ao produtor rural, com fornecimento de mudas para reflorestamento extrativo e para formação de culturas perenes, cítricos e fruticultura em geral;

. Adquirir insumos para produção agrícola compreendendo: sementes, corretivos, adubos e aplicação de métodos preventivos de pragas e formigas;

. Criar Patrulhas Mecanizadas agrícolas, com aquisição de equipamentos para apoio ao Pequeno Produtor Rural;

. Apoiar as Exposições Agropecuárias, inclusive com a criação do Parque Municipal de Exposições Agropecuárias, que servirá ainda, à realização de outros eventos programados no município;

. Implementar o saneamento e habitações em pequenas localidades rurais, com prioridade para esgotamento sanitário de pequenos núcleos distritais e rurais, inclusive melhorias das condições habitacionais do morador do campo e vinculado às atividades agrícolas e pecuárias.

. Implantar o Centro Municipal de Apoio à Comercialização - CENTRO CAPC, que servirá ao produtor rural do município como entreposto para comercialização no mercado regional da produção e venda direta pelo referido Centro;

. Promover, em conjunto com a EMATER-RIO, a profilaxia do rebanho, para combate à brucelose e aftosa.

Dentro do enfoque de ação integrada, a zona rural será contemplada, ainda, com projetos que serão desenvolvidos por outros setores, dos quais se destacam:

. Construção e melhorias das estradas vicinais, nota-



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

damente as áreas abrangidas pelos distritos de São Joaquim e Falcão. Compreende os serviços de correção da pista de rolamento, valetamento e manutenção do sistema de drenagem e reparo de pontes.

MEIO AMBIENTE

O meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro vem sofrendo, sobretudo nas últimas décadas, acelerado processo de degradação devido, principalmente, ao desmatamento sem controle e ao desordenado processo de ocupação do solo.

Entende-se que uma política de preservação do meio ambiente passa, necessariamente, pela elevação do nível de conscientização da população e tem no saneamento básico a sua ação essencial e urgente.

Para que o meio ambiente seja entendido e seus danos previstos e evitados, é necessário levar em conta não apenas os aspectos tecnológicos mas, também e sobretudo, os aspectos sociais e, em especial, o cultural.

A política municipal para o meio ambiente consistirá na execução das seguintes ações:

- . Implementar o programa de reflorestamento em áreas prioritárias, áreas de encostas, áreas urbanas e rurais do município;

- . Instituir e incentivar o processo de reciclagem do lixo, através da concessão de bônus à comunidade, em troca de material inservível, para aquisição de gêneros alimentícios no comércio do município.

SEGURANÇA PÚBLICA

Uma onda de violência está instalada nas ruas. A disseminação da violência, com desrespeito às leis e aos códigos é encontrada em todas as cidades.

Aliada a isso, verifica-se, também, a questão da depredação e destruição do patrimônio público, alguns de valores históricos-culturais.



Câmara Municipal de Quatis
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Impõe-se, assim, a necessidade de serem adotadas medidas conjuntas de policiamento com o Governo Estadual e o desenvolvimento de ações diretas junto à população, objetivando garantir a ordem e a segurança em locais de grande concentração de pessoas, bem como a guarda dos bens que integram o patrimônio municipal.

Neste setor, o governo atuará através das seguintes ações:

. Criar a Guarda Municipal, com efetivo suficiente para garantir, em conjunto com a Polícia Militar do Estado, a ordem e a segurança da população e dos bens públicos;

. Desenvolver campanhas de esclarecimento à população sobre a importância de preservação dos bens públicos.